



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

1

EDITAL Nº 21/2011

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando as condições dos **PROCESSOS SELETIVOS 2012.1 (I) e 2012.1 (II)** destinados ao preenchimento das vagas dos cursos de **GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS, GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA EM BIOLOGIA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM PORTUGUÊS**, a serem gerenciados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, no âmbito do **Convênio R002/2006 e seus aditivos**, firmado em 01/12/2006, entre a UVA e o IVA. Os cursos serão ofertados nos municípios do Estado do Ceará constantes no anexo I.

1. VALIDADE/VAGAS

- 1.1 OS PROCESSOS SELETIVOS anunciados neste Edital terão validade unicamente para o ingresso no primeiro período letivo de 2012.
- 1.2 Serão oferecidas no **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (I) 4.250 (quatro mil duzentas e cinquenta)** vagas, distribuídas conforme o quadro demonstrativo 01, constante no Anexo I deste edital.
- 1.3 Serão oferecidas no **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (II) 2.980 (duas mil novecentas e oitenta)** vagas, distribuídas conforme o quadro demonstrativo 02, constante no Anexo I deste edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Estarão abertas no período de **07 a 26 de novembro de 2011** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (I)**, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no quadro demonstrativo 01, no Anexo I deste edital.
- 2.2 Estarão abertas no período de **23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2012** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (II)**, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no quadro demonstrativo 02, no Anexo I deste edital.
- 2.3 OS PROCESSOS SELETIVOS mencionados neste edital estarão abertos a candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2

- 2.4 As inscrições serão recebidas nos dias indicados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, na Sede do IVA, em Sobral, e nas Unidades de Extensão indicadas no anexo I. (Quadro 03)
- 2.5 O candidato deverá preencher ficha-requerimento, fornecida no local de inscrição, anexando:
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto, reconhecido por lei;
 - Uma fotografia 3 x 4 recente e de frente;
 - Fotocópia do comprovante de término do Ensino Médio ou Declaração de que concluirá os estudos até a data da matrícula;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no Banco do Brasil, agência 0085-X, a crédito da conta corrente nº 27.240-X.
- 2.5.1 Não serão aceitos os pagamentos de taxas efetivados em Caixa Rápido.
- 2.6 Serão aceitas inscrições por procuração.
- 2.7 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.8 Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso e o município para os quais pleiteia a sua classificação.
- 2.9 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição. Após a entrega desta, não será permitida a troca de curso ou município.
- 2.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.11 A UVA reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 45 (quarenta e cinco) alunos por turma.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1 Os cartões de informação do **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (I)** serão entregues nos respectivos locais de inscrição, no dia **14 de janeiro de 2012**, nos horários de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 3.2 Os cartões de informação do **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (II)** serão entregues nos respectivos locais de inscrição, no dia **03 de março de 2012**, nos horários de 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 3.3 O cartão de informação será entregue ao candidato mediante apresentação do comprovante de inscrição.

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

3

3.4 Não haverá entrega de cartões fora dos dias acima estipulados.

4. PROVAS

4.1 O PROCESSO SELETIVO constará das 2 (duas) seguintes provas, valendo cada prova 1000 (mil) pontos:

I - REDAÇÃO;

II - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.

4.2 A prova II constará de 40 (quarenta) questões, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.

4.3 Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:

a) Relacionamento com o tema;

b) Ordenação lógica do pensamento;

c) Correção e linguagem.

4.4 As provas do **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (I)** serão aplicadas no domingo, **15 de janeiro de 2012**, das 08 às 12 horas.

4.5. As provas do **PROCESSO SELETIVO 2012.1 (II)** serão aplicadas no domingo, **04 de março de 2012**, das 08 às 12 horas.

4.6 Para ter acesso ao local das provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade e o cartão de informação.

4.7 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.8 **Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais indicados no Cartão de Informação.**

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 OS PROCESSOS SELETIVOS far-se-ão pelos processos eliminatório e classificatório em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital.

5.2 Será adotado na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

5.3 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.

